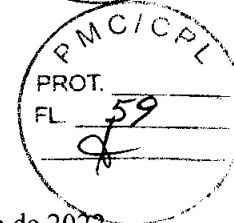


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



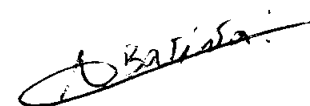
**AUTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA**



Cametá, 08 de Fevereiro de 2022.

Em atenção ao interesse da Prefeitura Municipal de Cametá/ Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Cametá, em solicitar contratação de empresa para aquisição de material tipo Auto de Infração em papel auto copiativo em formato 16 com 3 vias, impresso frente e verso, monocromia para atender solicitação do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMUTT, justifica – decorre a extrema necessidade de se realizar o competente procedimento licitatório, objetivando ter futuramente reconhecida, empresa legitimada para o objeto acima descrito. Vale ressaltar que o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMUTT, no desempenho de suas competência institucionais, realiza extensas ações de fiscalização de trânsito ligadas à segurança das vias urbanas do Município. Nesse contexto, importa mencionar, que no exercício desse papel institucional, surge a necessidade de aplicação de multa pelos agentes de trânsito, para tanto, seu material de trabalho como os blocos de multa devem estar devidamente registrados e legalizados conforme convênio no DETRAN-PA. Portanto, é de fundamental importância para o serviço público, pois é um serviço essencial primordial a segurança da coletividade, assim como o bem estar da população cametaense, posto que a aplicação de penalização através de multa. É de suma importância dentro do contexto social, proporcionando segurança viária e moralidade aos ciclistas, pedestres, motociclistas, motoristas dentre outros usuários em geral, assim como, consubstanciando a necessidade fundamental do departamental do departamento de trânsito no desdobramento de suas atividades operacionais a aquisição dos bens de consumo.

No que diz respeito à situação informamos que na legislação vigente existe a possibilidade da contratação direta, conforme justificativa elencadas a seguir.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## 1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de Licitação e Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art. 75) e “dispensa de licitação” (Ins. II).

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

## 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação desejada, a aquisição de materiais de fiscalização de vias para atender o Departamento Municipal de Transito e Transporte, através da contratação direta, a permissão legal está, prevista no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que transcrevemos abaixo:

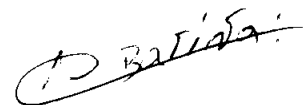
*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

## 3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO PREÇO

A escolha recaiu em favor da empresa **ROCILA TAVARES AZEVEDO - ME**, CNPJ **04.736.906/0001-20**, tendo em vista após pesquisa realizada a mesma ofereceu o melhor preço de **R\$ 32.666,67,00 (trinta e dois mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, que de acordo com o praticado no mercado apresentou a melhor proposta para estar administração.

## 4. AUTUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando as contribuições a mim conferidas pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos na estrutura organizacional desta Prefeitura.

Considerando, ainda a necessidade de ofertar fiel cumprimento às disposições legais referentes ao regular trâmite processual.

Registra-se que todos os documentos reunidos e ordenados neste Processo Administrativo compõem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, cujo objeto é a aquisição de material tipo Auto de infração em papel auto copiativo em formato 16 com 3 vias, impresso frente e verso, monocromia para atender solicitação do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMUTT.

Neste ato, faço a remessa destes autos à apreciação da Controladoria Geral do Município para análise e manifestação de regularidade.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Adenilton Batista Veiga]*

**ADENILTON BATISTA VEIGA**

**Presidente da CPL/PMC**